

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 1327/2023**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 1327/2023** Lagoa Nova/RN, 20 de janeiro de 2023.

“DECRETA FÉRIAS COLETIVAS A SERVIDORES DO QUADRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito Constitucional de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais, usando da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o calendário escolar, que estabelece o sistema de divisão do tempo que considera o ano letivo e estabelece os períodos de aula, de recesso e outras identificações julgadas convenientes, tendo em vista o interesse do processo educacional e o disposto no projeto pedagógico;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 1315/2022;

**CONSIDERANDO** o planejamento da Secretaria Municipal de Educação para manter a continuidade dos serviços prestados no período do novo calendário escolar 2023;

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 010/2023 da Secretária Municipal de Educação de Lagoa Nova/RN;

**D E C R E T A:**

Art.1º -Fica decretado férias coletivas, no período de 03/01/2023 à 01/02/2023, com retorno dia 02/02/2023, para os profissionais da rede Pública Municipal de Ensino elencados em Anexo I, parte integrante deste Decreto Municipal.

Parágrafo único – Excetuam-se deste Decreto os servidores públicos municipais que estejam ocupando cargo comissionado ou estejam a disposição da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de dezembro de 2022.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caroline Araujo Florêncio de Lima  
**Código Identificador:**C0A70E6A

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 23/01/2023. Edição 2955  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>